



LEI Nº 168

- Anula dotações e Abre Crédito Suplementar -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do Orçamento Vigente, as seguintes importancias:

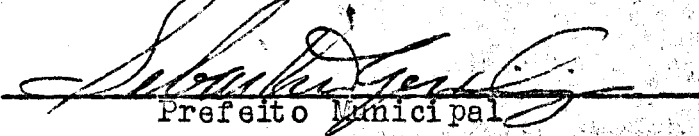
8-33-0-	18 professoras a	Cr\$12.000,00.....	Cr\$10.000,00
8-61-0-	2 Motoristas a	Cr\$36.000,00.....	Cr\$ 9.000,00
8-63-0-	2 Eletricistas	Cr\$39.600,00.....	<u>Cr\$ 5.000,00</u>
Total.....			Cr\$24.000,00

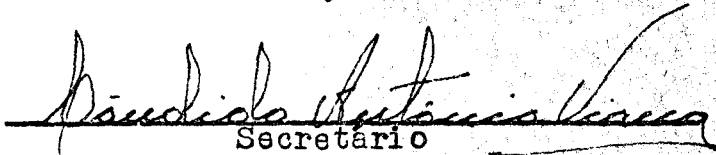
Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), para reforço da dotação 8-93-0 Adicionais sobre Vencimentos.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 11 de Agosto de 1958.


Prefeito Municipal


Secretário